



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Solicitação de análise e prosseguimento do processo de contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032.1/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo na área de licitações e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

Considerando que o objeto em análise se enquadra nos termos da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, prestados por empresa com notória especialização, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **recomenda-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação.**

Dante disso, encaminha-se o processo em epígrafe à **Comissão Permanente de Licitação, para análise do atendimento aos requisitos necessários e prosseguimento do feito, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento técnico-administrativo na área de licitações e contratos, destinada a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA**, conforme proposta de preços e documentos técnicos anexos.

Ressalta-se que os documentos acostados foram devidamente analisados e aprovados pelo Ordenador de Despesas, atendendo aos critérios pertinentes

Campestre do Maranhão/MA, 25 de abril de 2025



JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA**

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo na área de licitações e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - **Declaração do ordenador da despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**.

Dotação Orçamentária nº:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500,00

Campestre do Maranhão/MA, 25 de abril de 2025.



JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento